



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA – CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO, 1296 – HUGO LANGE – CURITIBA – PR CEP 80040-452

Fone: (41) 3363-0234

E-mail: crfpr@crf-pr.org.br

Sítio: www.crf-pr.org.br

Emissão da Certidão de Regularidade

Emissão da Certidão de Regularidade	O que é? Certidão de Regularidade é o documento emitido pelo CRF-PR aos estabelecimentos que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de farmacêutico. A Certidão de Regularidade comprova o registro da empresa e anotação da responsabilidade técnica por profissionais habilitados e com carga horária de assistência farmacêutica conforme legislação específica.	Qual o custo para o requerente? Não tem custo.
Quem pode utilizar este serviço? A emissão é realizada na Ferramenta CRF-PR em Casa, através do acesso peessoa física do(s) responsável(is) técnico(s) do estabelecimento ou peessoa jurídica pelo representante legal da empresa.	Quais os documentos ou dados necessários para este serviço? Para a emissão da Certidão de Regularidade NÃO é necessário apresentar documento. No caso da Certidão de Regularidade decorrente de um procedimento de mudança de responsabilidade técnica, ou de averbação contratual da empresa, os documentos necessários serão do respectivo procedimento. Para a renovação da Certidão de Regularidade, cujo vencimento ocorre dia 31 de março de cada ano, também não é necessário apresentar documentos ou fazer solicitação, uma vez que a renovação é automática, desde que o estabelecimento esteja regular e não haja nenhum procedimento em andamento.	Quanto tempo leva? Uma vez que a Certidão de Regularidade é disponibilizada na Ferramenta CRF-PR em Casa, a emissão é imediata. O tempo para disponibilização dependerá do procedimento. No caso de renovação, as Certidões são disponibilizadas cerca de 15 dias antes do seu vencimento.
Onde fazer? Na Ferramenta CRF-PR em Casa , através do acesso pessoa física do(s) responsável(is) técnico(s) ou acesso pessoa jurídica pelo representante legal do estabelecimento.	Legislação relacionada: Lei 3820/60, Resoluções 638/2017 e 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia; Deliberação 943/2018.	
Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: Ouvidoria		

[Voltar ao índice](#)